

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 243/2018, AO CONTRATO ORIGINAL Nº 178/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 01/11/2016.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CLIMEST – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, com sede na Rua 18, nº 70, Setor Central, nesta Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.958.742/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Tiago Finotti, inscrito no CPF/MF sob o nº. 850.580.841-04, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, do prazo originalmente pactuado e constante do **Item 01, da Cláusula II (DO OBJETO)**, do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em 01/11/2016, do Aviso de Cotação, visando o atendimento e as necessidades técnicas-operacionais da **CONTRATANTE**.

II.II – Compromete-se a **CONTRATADA** a executar o presente aditamento contratual nos estritos moldes e valores pactuados anteriormente no contrato primitivo.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste **Segundo Termo Aditivo** passará a ser de 01/11/2018 à 31/10/2019.



II.IV – A prorrogação contratual que se opera, justifica-se pela continuidade dos serviços especializados em medicina do trabalho, sendo essenciais à preservação e promoção da saúde dos trabalhadores, visando cumprir as exigências da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego por meio da NR 07 e NR 09, e demais determinações à matéria que obrigam a implementação do PCMSO, PPRA, LTCAT, PPP e CIPA, atendendo as necessidades do **IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO/CONTRATANTE**.


III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2016003868, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.



JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO


CLIMEST - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
TIAGO FINOTTI
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF/MF: 000.308.091-93


Nome:
CPF/MF: 012.619.711-18